



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 695/2017

De 6 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serv.de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	42.000,00
04.1210003.2003 - Manut. dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	103	1.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	129	5.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	137	4.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	141	20.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	155	5.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	191	166.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	221	5.000,00
Total		248.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	72	42.000,00
04.1230002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	1.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	132	3.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	151	70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	152	10.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	159	20.000,00
10.3060015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	164	30.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal	186	10.000,00
08.2430018.2041 – Manutenção Geral – Programa Cidadania, Ação e Artes		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	230	10.000,00
04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	379	52.000,00
Total		248.000,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 6 de setembro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças